



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2019
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

SAC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM EM
DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO
PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO
DO PAULISTA E A EMPRESA PLANCON -
PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por seu Secretário Municipal, nomeado através da **Portaria nº 007/2021**, Sr. **Jorge Luis Carreiro de Barros**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº. 352.625.754-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **PLANCON - PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.268.623/0001-42, com sede na Rua Joaquim Padre Cirilo de Sá, nº164, sala 01, Centro, São João do Rio do Peixe/PB, neste ato representado por seu titular, Sra. **Aline Rolim Gomes**, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.492.727 SSDS/PB e inscrito no CPF/MF nº 039.479.174-65, residente e domiciliado na Rua Bancário José Alexandre, nº. 693, Apto 302, Bancários, João Pessoa/PB, CEP 58.051-550, doravante denominado **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 032/2021 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que justifica e solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazos de Vigência e Execução ao Contrato nº 105/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o prazo da Vigência por mais 360 dias, ou seja, do dia **17 de junho de 2021 a 12 de junho de 2022**, e o prazo da execução por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **13 de março de 2021 a 12 de setembro de 2021**, tendo como fundamento legal o art. 79 §5º da lei 8.666/1993 e a previsão contratual.

Parágrafo Único – Diante do exposto no Parecer Técnico da Fiscal de Obras Srª Yurika, Matrícula 04472,7 considerando que o objeto de contrato iniciou os serviços em meio à pandemia e houve dificuldades de insumos no mercado, (mão-de-obra e material), causando o descumprimento dos prazos pré-estabelecidos em cronograma, faz-se necessário à extensão do prazo para finalização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 032/2021 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público do Município do Paulista, que solicita **Termo Aditivo de Prazos de Vigência e Execução ao Contrato nº 105/2020**, devidamente justificado, através do Parecer Técnico da Fiscal de Obras Srª Yurika, Matrícula 044727, subscrito pelo Secretário Executivo de





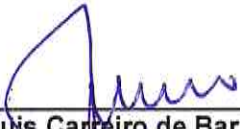
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, Sr. **Lídio Sergio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA– Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 105/2020**, de 22 de junho de 2020, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem

Paulista/PE, 19 de Janeiro de 2021

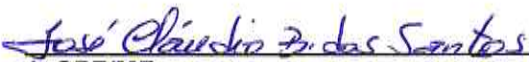


Jorge Luis Carneiro de Barros
Secretário de Infraestrutura
Contratante

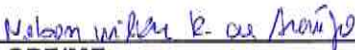


Plancon – Planejamento Construções e
Serviços Eireli
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 027.294.654-05



2. CPF/MF: 044.198.134-82





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2020

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 105/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 173/2019

MODALIDADE: Concorrência nº 006/2019

PORTARIAS DA CPL: Portaria nº 076/2020, datada de 21/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CONTRATADA: PLANCON – PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42

OBJETO: Termo Aditivo de Prazos de Vigência e Execução ao Contrato nº 105/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo da Vigência por mais 360 dias, ou seja, do dia 17 de junho de 2021 a 12 de junho de 2022, e o prazo da execução por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de março de 2021 a 12 de setembro de 2021, tendo como fundamento legal o art. 79 §5º da lei 8.666/1993 e a previsão contratual.

Parágrafo Único – Diante do exposto no Parecer Técnico da Fiscal de Obras Srª Yurika, Matrícula 044727, considerando que o objeto de contrato iniciou os serviços em meio à pandemia e houve dificuldades de insumos no mercado, (mão-de-obra e material), causando o descumprimento dos prazos pré-estabelecidos em cronograma, faz-se necessário à extensão do prazo para finalização dos serviços.

ASSINATURA: 19/01/2021

Jorge Luis Carreiro de Barros
Secretário de Infraestrutura

5D90FF8

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 16 / 08 / 2021, D.O.U: / / , D.O.E.PE (CEPE): / / .

